



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº  
02/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL,** Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação de Prorrogação de Prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2017, instaurado pela Portaria Municipal n.º 30/2017, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 006437/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2017, instaurado através da Portaria n.º 030/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 30 dias de novembro de 2017.

*Thiago Fiorio Longui*  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**